LEI Nº **4.496,** DE 04 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.780,00-Bombeiros.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), destinados a atender despesas de investimentos, em especial obras e instalações na Corporação dos Bombeiros, consignado na dotação orçamentária 305.06.182.03.1102.449051-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

0305.06.182.03.1074.449052-Equip. Material Permanente	R$ 10.000,00
0305.06.182.03.2016.339039-Outros Serviços Terceiros-PJ	R$ 4.780,00
	R$ 14.780,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração